



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022, Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30. OBJETO: a execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 e em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de alta Complexidade.

TOTAL DE RECURSOS: R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 - Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15; Decreto Federal nº 8.726/16; Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CNAS nº 109/09; Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, 1ª Edição, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Novembro de 2014; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011; Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014; Lei Complementar nº 101/2000 na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino Nascimento, Secretária Municipal de Políticas Sociais Interina e Darcy Bortolotti, Presidente da Associação Pestalozzi de Sumaré.